



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1886

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Educação	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1886

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.821/2025. 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBJETO: Nomeia Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Item VIII do Art. 42 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº.1.180, de 15 de Agosto de 1.989.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)** deste Município de Américo de Campos, a saber:

PRESIDENTE DE HONRA:

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: nº. 43.772.247-8 e CPF: nº. 409.041.288-90, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº. 123, Jardim dos Ipês, nesta cidade de Américo de Campos/SP...

COORDENADOR:

ANDRÉ LUIZ VILAR BÉRGAMO

Profissão: Geógrafo CREA 5062389649
Estado Civil: Divorciado
Data de Nascimento: 22 de Setembro de 1.978
Cédula de Identidade: RG. nº. 29.692.013-7
CPF: 274.565.278-81
Endereço: Rua João Manoel Fernandes, nº. 1.085 - Centro - Américo de Campos/SP.

MEMBROS:

MAILTON LUIZ BATISTA DE CARVALHO MORAIS

Profissão: Bacharel em Direito
Cargo: Presidente da Câmara de Vereadores
Cédula de Identidade: RG. nº. 46.163.475.2
CPF: 395.595.528-13

JOÃO CARLOS DE SOUZA SILVA

Cargo: Servidor Público Municipal - Encanador/eletricista
Cédula de Identidade: RG. nº. 29.254.307-4
CPF: 216.969.488-94

JOÃO ALVES DA CUNHA

Profissão: Servidor Público Municipal - Operador de motoniveladora
Cédula de Identidade: RG. nº. 17.402.636
CPF: 055.558.748-7

Edivaldo Luiz Pereira

Profissão: Servidor Público Municipal - Operador braçal
Cédula de Identidade: RG. nº. 41.909.640-1

CPF: 357.431.358-38

ORLANDO FORMAGI

Profissão: Servidor Público Municipal - Coletor de Lixo - Efetivo

Cédula de Identidade: RG. nº. 40.535.635-3

CPF: 298.0918.687-8

LAÉRCIO PISTOLATTI

Profissão: Servidor Público Municipal - Operador de máquinas

Cédula de Identidade: RG. nº. 11.231.658-X

CPF: 018.555.448-22

Art. 2º - Os serviços a serem prestados pela presente Comissão serão gratuitos e considerados serviços relevantes aos interesses do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.305 de 24 de Maio de 2.021, em sua integralidade.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
03 de fevereiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº. 10.594.

30 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº. 9.264/2022, datada de 06 de janeiro de 2022, de designação do Sr. **LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA**, para exercer acumuladamente as funções do cargo de **CONTADOR**, percebendo por isso gratificação de função, de acordo com o art. 57 da Lei Complementar nº 2.235/2.021 (Estatuto dos Servidores Públicos);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
30 de janeiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1886

Página 3 de 5

Diretor Estratégico
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão
Pública

PORTARIA Nº. 10.595.

03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA**, servidor matriculado sob o nº 2541, ocupante do cargo efetivo "**CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE**", para exercer acumuladamente as funções de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, percebendo por isso gratificação de função, de acordo com o art. 57 da Lei Complementar nº 2.235/2.021 (Estatuto dos Servidores Públicos);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

03 de fevereiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 05/2025**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a

empresa; **ALEXANDRA DE PAIVA GASPARINO DIAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.156.591/0002-46, com sede na Rua Voluntário Batista Mendes, nº 561, Vila Piacenti, CEP - 15.550-000, cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, aquisição de material escolar para os alunos matriculados na rede de ensino municipal para o ano letivo de 2025.

Valor total estimado **R\$ 44.143,00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e três reais)**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 06/2025**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **53.692.970 BRUNO DE OLIVEIRA GUIMARAES**, inscrita no CNPJ nº 53.692.970/0001-61, com sede na Rua Manoel Francisco, nº 690, Vila Piacenti, CEP - 15.552-002, cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, Contratação de empresa especializada em serviços de poda de contenção de árvores de médio e grande porte na área urbana do município de Américo de Campos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2.025.

PROCESSO Nº 04/2.025.

REFERÊNCIA:- "AQUISIÇÃO DE TAMPOS DE CONJUNTO ESCOLAR, PARA CARTEIRAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JABUR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1886

Página 4 de 5

Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI LTDA.**

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 03 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: ALEXANDRA DE PAIVA GASPARINO DIAS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025

VALOR R\$: R\$ 44.143,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 09/2025 **DATA:** 03/02/2025

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: 53.692.970 BRUNO DE OLIVEIRA GUIMARAES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PODA DE CONTENÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 10/2025 **DATA:** 03/02/2025

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPOS DE CONJUNTO ESCOLAR, PARA CARTEIRAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JABUR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR R\$ 13.140,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 08/2025 **DATA:** 03/02/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

AMÉRICO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob n.º 10/2025, Processo Licitatório n.º 01/2025, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **“ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, ATÉ 12 PESSOAS, PELO PRAZO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”**, com as seguintes características:

O recebimento das Propostas acontecerá até o dia **20 de fevereiro de 2025** até às **09h:00m** (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de **DISPUTA DE LANCES** ocorrerá a partir das **09h:30m** do dia **20 de fevereiro de 2025** (Horário de Brasília), no endereço [Portal de Compras do Município de Américo de Campos](http://45.177.240.40:5656/comprasedital/) - <http://45.177.240.40:5656/comprasedital/> horário e local para leitura e obtenção edital.

Endereços eletrônicos:

Portal do Município de Américo de Campos - www.americodecampos.sp.gov.br - Aba Editais de licitação.

Portal de compras do Município de Américo de Campos - <http://45.177.240.40:5656/comprasedital/> - 02. Editais.

Presencialmente:

De segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h às 17:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Fortunato Ruza, n.º 270, Centro, Américo de Campos/SP, C.E.P. 15.550-000, após o conhecimento do texto do Edital e dos anexos, as cópias dos mesmos poderão ser retiradas no Setor de Licitações.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referente ao edital no e-mail licitacoes@americodecampos.sp.gov.br.

Américo de Campos/SP, 03 de fevereiro de 2025.

Rafael Gimenez Marioto
Prefeito Municipal

Educação

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 03/DMEC/25- de 03 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre procedimentos para formulação de requerimento protocolado no Departamento Municipal de Educação e Cultura de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1886

Página 5 de 5

Américo de Campos-SP no dá outras providências”.

O **Departamento Municipal de Educação e Cultura**, doravante denominado - DMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as Legislações vigentes - Capítulo XIII - Direito de Petição - da Lei Complementar 2.234, de 09 de dezembro de 2021 e Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 e,

Considerando que no âmbito administrativo, procedimento é o conjunto de regras e mecanismos legais que definem como uma causa será tratada pela Administração Pública, especialmente na área da educação básica da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o requerimento que trata especificamente de matéria da área da educação, envolvendo a comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP e demais cidadãos, deve ser protocolado diretamente no Departamento Municipal de Educação e Cultura;

Considerando o fato para que haja uniformização e agilidade no atendimento, o requerimento deve ser apresentado conforme prevê as normas desta Resolução;

Considerando os princípios fundamentais da administração pública estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, que orientam a atuação do Estado em conformidade com os valores da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de garantir a transparência e a forma adequada de peticionar no âmbito da Administração Pública Educacional, com o objetivo de proteger os direitos dos administrados e assegurar o melhor cumprimento dos fins da área da educação na Rede Municipal de Ensino, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Departamento Municipal de Educação e Cultura de Américo de Campos-SP-, sempre visando uniformizar em especial, à proteção dos direitos daqueles que fazem parte da comunidade educacional da Rede Municipal de Ensino, bem como os demais cidadãos brasileiros, nos termos da legislação vigente, vem normatizar os procedimentos para formulação de requerimento junto ao Órgão Gestor da Educação do Município.

§ 1º - Entende-se por comunidade escolar, os profissionais da área da educação, pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O requerimento administrativo na área da educação é um documento que solicita algo a um órgão ou instituição da Rede Municipal de Ensino, contendo um tipo de redação técnica, formal e com estrutura fixa.

Art. 3º - O requerente deve apresentar petição formal, impessoal e concisa, sendo que o texto deve seguir a norma-padrão da língua portuguesa e **apresentar apenas**

o essencial.

Art. 4º - Um requerimento administrativo é considerado inepto quando apresenta defeitos que impedem a parte contrária de contestar.

Parágrafo único: - São defeitos para tornar um requerimento inepto, quando:

I - Não tem fundamentação;

II - É ambíguo ou obscuro;

III - Falta pedido ou causa de pedir;

IV - O pedido é indeterminado;

V - A conclusão não decorre logicamente da narração dos fatos;

VI - Os pedidos são incompatíveis entre si; e

VII - Os fatos e fundamentos estão dissociados da realidade.

Art. 5º - Para determinar a quem endereçar o requerimento, é essencial compreender a natureza do litígio e competência da autoridade da Administração Pública responsável pela devida contestação.

Parágrafo único: - O Requerimento endereçado a autoridade não competente será devolvido afim de ser emendado.

Art. 6º - O Departamento Municipal de Educação e Cultura poderá expedir Normas Complementares que farão parte integrante desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos, São Paulo- Brasil.

Segunda-feira, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Jéssica Juliano Alves

Diretora Executiva-DMEC